

RESULTADO DO MÊS 08/2018:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
RECEITAS	97.257,48	
SOCIAIS (Mensalidades e Contribuições)	91.890,79	
DIVERSAS (Eventos/Convênios)	381,51	
FINANCEIRAS (Rendimentos de aplicação e poupança)	2.486,85	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Atendimentos)	2.498,33	
DESPESAS		153.942,89
PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		28.454,71
SERVIÇOS DE TERCEIROS (contabilidade/imprensa/segurança/outros)		3.491,00
FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		548,77
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		7.393,06
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES (Dieese, Diap, Cut e Fes)		2.730,35
IMPOSTOS E TAXAS (Iptu e alvará municipal)		334,45
VIAGENS E ESTADIAS		20.383,98
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (manutenção/salários/encargos)		11.912,08
DEPARTAMENTO JURÍDICO		12.000,00
OUTRAS DESPESAS - combustíveis, materiais de expediente, materiais gráficos, água, energia elétrica, correios, doações, custas processuais, telefonia (fixo, móvel e internet), eventos promovidos, prestação de serviços, seguros (predial e veículos), publicações legais e entre outras.		66.694,49

RESULTADO DO MÊS (RECEITA - DESPESA):

DÉFICIT

56.685,41

Nota técnica:

1. De acordo com os valores lançados no período acima identificado, o resultado econômico, faz-se aos compromissos já contratados e embasado pelo **regime de competência***, que analisa neste caso, as receitas totais de R\$ 97.257,48 e despesas totais de R\$ 153.942,89, realizadas no mês de agosto de 2018, demonstram que as despesas superaram as receitas em R\$ 56.685,41 (déficit), ou seja, gastou-se mais do que foi arrecadado.

(*) Regime de Competência: é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas. Sua principal vantagem é a possibilidade de previsão, ou seja, o futuro também passa a fazer parte da contabilidade da entidade. Como por exemplo, podemos citar uma compra de mercadorias a prazo: se a compra ocorreu no mês de janeiro com pagamento em fevereiro, a despesa deverá constar nos registros de janeiro, embora o pagamento seja feito apenas em fevereiro.

2. No referido mês houveram gastos com impressão de 02 edições de jornais e folders para divulgação da Clínica Odontológica;

3. Parte do valor de Outras Despesas (com convênios) não deve ser tratada como despesa do Sinteemar, pois é relativa ao pagamento de vacinas já debitadas na folha de pagamento dos filiados e repassado ao Sinteemar.

4. Todas as cadeiras estragadas/rasgadas do Sinteemar foram reformadas no mês 08/2018.